



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3450
12 de janeiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3450 de 12/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.
Processo: 6845/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Diapasão médico em alumínio com fixador.
Valor: R\$ 1.394,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA.
Processo: 6867/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição Emergencial De Máscaras Cirúrgica.
Valor: R\$ 13.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3450 de 12/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Processo: 6854/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de colares cervicais.
Valor: R\$ 427,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA.
Processo: 6859/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de colares cervicais.
Valor: R\$ 2.100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ERRATA AO 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 052/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3449 DE 11 DE JANEIRO DE
2021

ONDE SE LÊ:

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 052/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 052/2018, formalizado com a empresa TIM S/A, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, apostila-se para alteração do endereço para Av. João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, apostila-se a razão social para TIM S/A e apostila-se o CNPJ para 02.421.421/0001-11, conforme alteração contratual anexada ao processo n.º 10287/2019.
Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA –SE:

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 052/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 052/2018, formalizado com a empresa TIM S/A, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, apostila-se para alteração do endereço para Av. João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, apostila-se a razão social para TIM S/A e apostila-se o CNPJ para 02.421.421/0001-11, conforme alteração contratual anexada ao processo n.º 10287/2019.
Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 001/2018**, celebrado com a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a **LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD- 2018 DA AUTODESK**, aditivando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA VAISMAN, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7480/2020 e seu apenso 6012/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 12/01/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7561/2020 e seu apenso 6705/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 12/01/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7031/2020 e seu apenso 5546/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 12/01/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7379/2020 e seu apenso 5837/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 12/01/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7714/2020 e seu apenso 6422/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 12/01/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7713/2020 e seu apenso 7091/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 12/01/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
EXERCÍCIO 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2019/2021

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, terça-feira, devidamente convocados de forma virtual pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima, foi iniciada a reunião extraordinária do CMP. Esta reunião teve como convidado o Secretário de Planejamento Gilvacir Vidal Draia, que foi anteriormente adicionado no grupo de mensagens do CMP, conforme prévio acordo que a reunião seria operacionalizada pelo aplicativo de mensagens "Watshapp". Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além do presidente do CMP e do Diretor Jurídico do Paty Previ, os membros Maria Helena Teixeira França; Paulo César Gomes de Oliveira, Juliano Mello Silva e Rodrigo Barsano de Souza. Verificado o quorum de instalação, o Presidente do CMP pediu ao Secretário Gilvacir que tecesse algumas explicações sobre o aditivo a ser feito no contrato da obra de reforma da futura sede do RPPS. O Secretário fez um áudio explicativo sobre o porque de ter

ocorrido a necessidade em se aditivar o contrato, e embora se tratando de fato que não se poderia prever no início do contrato, a elevada idade do prédio deve ser levada em conta. Sendo certo que o valor máximo de aditivo neste tipo de obra, por Tomada de Preços, segundo artigo 65, § 1º da lei federal nº 8.666/93, seja de 50%, o aditivo em exame tem o percentual de 19% do valor inicial. Os conselheiros, não obstante terem entendido e aprovado o aditivo à obra, se dispuseram a fazer uma visita ao local para que possam efetivamente acompanhar o andamento da obra, se ficaram então de agendar uma visita ao local acompanhados do Secretário Gilvacir ou do engenheiro Luís Antonio. Após, passou-se a análise do relatório dos investimentos do ano de 2020 e dezembro de 2020 quanto aos investimentos. Tendo-se em vista a excepcionalidade do ano 2020, dentro de tantos e imensos entraves, a administração financeira do RPPS conseguiu ter um fechamento de investimentos positivos. Destacam-se as considerações feitas por áudio pelo conselheiro Rodrigo, considerações estas que deverão ser avaliadas pelo gestor e comitê de investimentos para este ano que se inicia. Sem mais para tratar, o Diretor Jurídico gravou um áudio com a leitura da Minuta da Ata, tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que a partir da quarta feira 13 de janeiro, estarão disponíveis na sede três vias físicas desta Ata e das deliberações 001 e 002, aprovando o relatório de investimentos e o aditivo à obra, respectivamente, de igual teor e forma para serem assinadas pelos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

CONTRATO Nº 007/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 007/2021**, celebrado com **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19**, no valor de R\$ 417.600,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 009/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 009/2021**, celebrado com **CONSTRUTEC – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO DE UM TRECHO DE 750M EM PARALELÍPEDO, NA RUA GENERAL FRIAS VILAR – PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 578.775,72 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tendo prazo de vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DELIBERAÇÃO Nº 001, de 12 de janeiro de 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pelo Diretor Presidente do Paty Previ;
CONSIDERANDO-SE o Relatório de Gestão formulado pelo Diretor Presidente do Paty Previ, relatório este previamente analisado pelos Conselheiros;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório de investimentos do RPPS PATY PREVI referente ao exercício 2020, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Consigna-se a informação que ao final do exercício 2020 o patrimônio financeiro do RPPS PATY PREVI é de R\$ 129.605.229,18 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e vinte nove reais e dezoito centavos)

Art. 3º Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titularJuliano Mello Silva
Conselheiro titularMaria Helena Teixeira França
conselheira titularRodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titularCláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP**Decreto nº 6583 de 12 de Janeiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.132,67 (QUARENTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	3830	R\$ 1.132,67
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.36	0015	3851	R\$ 32.500,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.47	0001	3852	R\$ 6.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.132,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	3838	R\$ 1.132,67
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	4.4.9.0.52	0015	2967	R\$ 5.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.30	0015	2963	R\$ 27.500,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1825	R\$ 6.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.132,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalPATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 002, de 12 de janeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pelo Diretor Presidente do Paty Previ;
CONSIDERANDO-SE o Memorando nº 087/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento-SMP noticiando os indicativos de aditivo de valor/serviços no contrato nº 141/2020 que trata da obra de reforma do prédio para instalação da sede do RPPS PATY PREVI,

CONSIDERANDO-SE o Parecer Jurídico do Paty Previ fundamentando a possibilidade da aditvação ocorrer com fulcro no artigo 65, 1º da lei 8.666/93

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o aditivo ao contrato nº 141/2020 de forma a permitir a execução dos serviços que se apresentaram supervenientemente e imprevisível.

Art. 2º - o Aditivo, cujo percentual é de 19% do valor do contrato, é de R\$ 360.980,92 (trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titularJuliano Mello Silva
Conselheiro titularMaria Helena Teixeira França
conselheira titularRodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titularCláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP



ERRATA DA ATA DA HOMOLOGAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL
080/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3372 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

... - **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 18, 19, 20, 26, 29, 55, 57, 59 e 97, NO VALOR TOTAL DE R\$: 59.068,02 (Cinquenta e nove mil sessenta e oito reais e dois centavos.) ...**

... - **ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI - ME, COM OS ITENS 07, 16, 68, 74, 88 e 90, NO VALOR TOTAL DE R\$: 53.537,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais.)**

- **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, COM OS ITENS 24, 77, 98 e 99, NO VALOR TOTAL DE R\$: 37.725,82 (Trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos.)**

- **J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP, COM OS ITENS 06 e 92, NO VALOR TOTAL DE R\$: 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais.)**

- **CLAUDIO E. M. DA SILVA, COM OS ITENS 45 e 75, NO VALOR TOTAL DE R\$: 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais.) ...**

LEIA –SE:

... - **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 18, 19, 20, 26, 29, 55, 57, 59, 77 E 97, NO VALOR TOTAL DE R\$: 60.313,22 (Sessenta mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos.) ...**

... - **ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI - ME, COM OS ITENS 07, 16, 68, 74, 88 e 90, NO VALOR TOTAL DE R\$: 53.537,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais.)**

- **J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP, COM OS ITENS 06 e 92, NO VALOR TOTAL DE R\$: 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais.)**

- **CLAUDIO E. M. DA SILVA, COM OS ITENS 45 e 75, NO VALOR TOTAL DE R\$: 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais.) ...**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 009/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 027/2021 de 05/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCAS SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO**, símbolo DAS-3. Lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARINA FRAGA VALE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EMANUEL DE ARAUJO CANEDO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 014/2021 - G. P.****PORTARIA Nº 012/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TAIS CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TAIS CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CRISTIANE CARVALHO SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO LARANJA FERNANDES**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 016/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SUELI BARROS CASA NOVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 7649/2020 de 23/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **NORMA SUELI GOMES**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADRIANO DOS SANTOS TABORDA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 020/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REINALDO ALVES CHAVES JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

